

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho — 88.325 - LUÍS ALVES — SC

LEI Nº 332/80.-*

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-*

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves.
Faz saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte/
Lei:

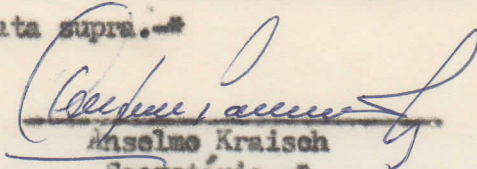
- Art. - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito / Especial de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) para cobertura de despesas com aquisição de móveis para o Jardim / de Infância Municipal, que será instalada na sede do Município.
- Art. 2º - Para fazer face a despesa da aquisição dos móveis supra citados fica anulada parte da dotação 030842188 - 4.1.1.0 do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).
- Art. - 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 28 de Fevereiro de 1980.*



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.-*

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.-*



Anselmo Kraisch
Secretário.-*